



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 012/2021

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

01 - Perguntas:

"1. Existe algum documento legível com as localidades e metragens dos lotes? O lote 04, por exemplo, estão completamente ilegível em algumas partes."

Resposta:

"Planilhas legíveis disponibilizadas no novo Edital."

02 - Perguntas:

"2. As planilhas abertas (planilha de formação de preços) deverão ser enviadas somente após a etapa de lances, quando solicitadas pelo pregoeiro, conforme prazo determinado no edital?"

Resposta:

"Conforme item 6.1. e seguintes do Edital, a planilha com o preço inicialmente ofertado deverá ser incluída previamente no sistema do Licitações-e. Após etapa competitiva de lances e negociação do Pregoeiro, a empresa arrematante deverá encaminhar nova planilha de preços com os novos valores ofertados."

03 - Perguntas:

"3. Na qualificação técnica, é solicitado que seja comprovado o percentual de 30% do quantitativo de profissionais estabelecido no termo de referência, conforme transcrevo abaixo:

7.7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação de:

7.7.1.3.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto desta licitação, através da apresentação de atestado(s) em nome da empresa, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, COMPROVANDO que gerencia ou

gerenciou, a contento, pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo de profissionais estabelecido no Termo de Referência.

Entretanto, no termo de referência não consta o total de profissionais que serão alocados no contrato, apresentando apenas a metragem quadrada dos locais.

Sendo assim, questionamos, o edital não deveria ser retificado para pedir atestado por metragem quadrada ou para apresentar o quantitativo de funcionários?"

Resposta:

"Embora o quantitativo de recursos humanos que serão utilizados na prestação do serviço não estejam explícitos no Edital, com base nos coeficientes constantes nos Itens 8. e 8.1, o licitante irá identificar o quantitativo de recursos humanos necessários. A partir daí apresentar o Atestado de Capacidade pertinente. Outrossim, nada impede da empresa apresentar atestado de Capacidade Técnica constando apenas a metragem, desde quando seja compatível com as metragens da presente licitação. Além disso, a mesma deverá comprovar que o número de recursos humanos utilizados na prestação do serviço do referido atestado, são suficientes para executar os serviços nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia sem que nada desabone a sua conduta."



04 - Perguntas:

“O subitem 2.10.2 diz:

“Conforme disposto no Decreto Judiciário 895, de 08 de dezembro de 2020, deverá ser disponibilizado funcionário encarregado com a atribuição de coordenar as equipes de execução da limpeza, na proporção abaixo:

- a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza
- b) 01 (um) supervisor para cada 05 (cinco) cabos de turma.”

Apenas nos lotes 1 e 2, no item 7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – DO CUSTO ESTIMADO faz menção da função *Cabo de Turma* e, ainda, em quantitativo menor levando-se em consideração a alínea “a” do subitem 2.10.2.

Pergunta-se:

► A obrigatoriedade da função *Cabo de Turma* deve ser considerada **apenas** para os lotes 1e 2 (CAPITAL)?”

Resposta:

“Serão necessários Cabo de Turma e Supervisor nas Unidades do Poder Judiciário que se enquadrarem nas condições descrita abaixo, devendo se observar o quantitativo total de recursos humanos da Unidade e não o total de recursos humanos do Lote.

- a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza
- b) 01 (um) supervisor para cada 05 (cinco) cabos de turma.”

05 - Perguntas:

“► O quantitativo da função *Cabo de Turma* para parâmetro deve ser de acordo com a alínea “a” do subitem 2.10.2, ou seguido como base o estimado no item 7?”

Resposta:

“Para quantificar o número de Cabo de Turma será necessário se enquadrar nas condições descrita abaixo, devendo se observar o quantitativo total de recursos humanos da Unidade e não o total de recursos humanos do Lote.

- a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza”

06 - Perguntas:

“► No item 7 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO – DO CUSTO ESTIMADO não existe referência acerca da função de *Supervisor*, diante disso, o parâmetro a ser utilizado é o citado na alínea “b” do subitem 2.10.2 ou seguido como base o estimado no item 7?”

Resposta:

“Para quantificar o número de Supervisor será necessário se enquadrar nas condições descrita abaixo, devendo se observar o quantitativo total de recursos humanos da Unidade e não o total de recursos humanos do Lote.

- b) 01 (um) supervisor para cada 05 (cinco) cabos de turma.”

07 - Perguntas:

“Nos itens 2.6 – MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS E FORNECIDOS subitem 2.6.3 e, 2.7 – MAQUINAS, EQUIPAMENTO E UTENSILIOS cita materiais, equipamentos e utensílios a serem fornecidos pela contratada, no entanto, não foi informado o quantitativo de cada um.

Pergunta-se:

► Existe um a estimativa de custo atualizada deste fornecimento para que possamos embasar nossa proposta de preços?”

Resposta:

“Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, a empresa especializada deverá verificar qual o quantitativo de material a ser fornecido em cada Unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Sendo assim, segue informado no ANEXO I, item 10, a lista exemplificativa de materiais mínimos a serem fornecidas.”



08 - Perguntas:

"► Pode fornecer planilha da relação dos materiais, máquinas e utensílios, com quantitativo utilizado atualmente por este serviço?"

Resposta:

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, a empresa especializada deverá verificar qual o quantitativo de material a ser fornecido em cada Unidade do Poder Judiciário do Estado da Bahia. Sendo assim, segue informado no ANEXO I, item 10, a lista exemplificativa de materiais mínimos a serem fornecidas."

09 - Perguntas:

"► Qual grau de insalubridade deverá ser aplicado para os agentes de limpeza?"

Resposta:

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, bem como, às Unidades que irão contemplar recursos humanos com insalubridade conforme item 8.1. a empresa especializada que deverá verificar qual o grau adequado a ser cotado."

10 - Perguntas:

"► O Supervisor é posto fixo, ou irá se movimentar pelas unidades?"

Resposta:

"A distribuição para o quantitativo de recursos humanos com a função de Supervisor, será distribuído com base na quantidade total de cada Unidade do Poder Judiciário, e não pela quantidade total do lote, pois conforme consta no Item 6 do Termo de Referência, é *"inviável a divisão da mesma força de trabalho entre unidades distintas"*.

b) 01 (um) supervisor para cada 05 (cinco) cabos de turma."

11 - Perguntas:

"Solicito a gentileza de informar qual o índice de % (20% ou 40%) de insalubridade utilizado para compor o valor unitário do Agente de limpeza."

Resposta:

"Tendo em vista que é facultada a visita técnica ao licitante conforme Edital, Anexo I, item 4, bem como, às Unidades que irão contemplar recursos humanos com insalubridade conforme item 8.1. a empresa especializada que deverá verificar qual o grau adequado a ser cotado."

12 - Perguntas:

"01 - Em relação a composição dos custos a serem efetivamente apresentadas pelo Licitantes no momento da apresentação da planilha de preços, deverá ser de acordo ao valor Unitário do Metro Quadrado por unidade de atendimento de cada Lote do Pregão, ou os custos serão apresentados tomando como metodologia da quantidade de postos de trabalho tomando-se como base a necessidade de 01 colaborador quando a unidade não alcançar a quantidade de metragem mínima:"

Resposta:

"O custo unitário da contratação é por metro quadrado baseando-se no custo unitário dos recursos humanos e materiais utilizados na prestação dos serviços conforme coeficiente constante no Item do CUSTO ESTIMADO, constante do Item 8 e 8.1 do Termo de Referência:"

13 - Perguntas:

"02 - Para elaboração da Planilha de custos, deverá ser feita uma planilha para todos os Locais previstos em cada Lote ou deverá ser elaborada uma Planilha para cada Município constante nos Lotes da Contratação;"

Resposta:

"Para elaboração da Planilha e custos, deverá ser feita uma planilha para todos os locais."



14 - Perguntas:

"03 - Na Relação de Unidades e Metragens prevista no Anexo XX do Edital, identificamos área e locais a menor do que o Último Pregão de Limpeza e Conservação realizado por este Tribunal, por exemplo. No lote 04 temos apenas o **Fórum João Mangabeira** com uma Metragem de **área Externa de 755,45m²** e **área Total de 4.428,45**. Ficando de fora da contagem da metragem as unidades de Vitória da Conquista como o **Fórum Sérgio Lamego** e o **Centro Integrado da Criança e do Adolescente**, razão pela qual questionamos se a quantidade de Metragem seria apenas para um local, ficando os demais sem a prestação dos serviços?"

Resposta:

"As Unidades mencionadas acima foram inseridas no Lote 04"

15 - Perguntas:

"04 – Gostaríamos de saber se seria possível a disponibilização da relação das Unidades do Anexo XX em forma de Excel, pois a disponibilizada no Edital está em forma de Imagem e alguns locais não ficou legível a quantidade para correto dimensionamento das áreas."

Resposta:

"As planilhas já foram disponibilizadas."

16 - Perguntas:

"Solicito a gentileza de informar como proceder na planilha referente a função "Cabo de Turma" o cálculo da metragem total atendida e o valor unitário por metro quadrado limpo – conforme solicitado no modelo da planilha aberta – anexo II."

Resposta:

"Com relação ao Cabo de Turma o licitante deverá apresentar proposta conforme exigência do edital e, descrição abaixo, levando em consideração o quantitativo total dos recursos humanos alocados por Unidade e não pelo total do Lote.

a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza

O custo unitário do metro quadrado será baseado no custo do recurso humanos e materiais utilizados na prestação do serviço, conforme modelo de planilha ANEXO II."

17 - Perguntas:

"Devido ao lockdown pergunto, se é possível realizar visita as unidades do TJ para subsidiar a composição da proposta.

Assim como, solicito fazer vistas ao projeto básico que deu origem a licitação."

Resposta:

"Tendo em vista que a visita técnica é elemento importante para que os licitantes elaborem sua planilha de custo, o processo será reaberto após o término do lockdown.

O projeto Básico (Termo de Referência) é o Anexo I do Edital o qual já estava disponível. Porém, tendo em vista que foram realizados ajustes no Projeto Básico (Termo de Referência) será disponibilizado após o término do lockdown."

18 - Perguntas:

"Conforme consta no submódulo 2.2 Do Coeficiente de produtividade, identificamos as seguintes áreas:

- Áreas Administrativas: 800m²;
- Áreas com espaços livres (saguão, hall e salão): 1000m²;
- Sanitários: 300m²;
- Almoxarifados/galpões: 1500m²;
- Áreas médicas: 360m²
- Áreas externas: 6000m².

De acordo com as planilhas dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, constam os seguintes tipos de áreas:

- Área externa
- Área útil total



- Área útil adm
- Área útil circulação
- Área útil sanitários

Questionamos, qual a produtividade respectiva para às áreas, entre as informadas?"

Resposta:

"Produtividade das áreas a serem utilizadas serão a área a área externa é a área útil total que é o seguinte somatório (Área útil ADM+Área Útil Circulação e Área Sanitários), observando o quanto exigido nos itens 8 e 8.1"

19 - Perguntas:

"Será necessário apresentar valor por cada unidade em funcionamento ou podemos adotar os números totais como balizadores do valor para cada lote?"

Resposta:

"Deverá ser apresentado uma proposta por de cada função contendo o quantitativo total de recursos humanos utilizado na prestação dos serviços conforme modelo de planilha constante no Edital."

20 - Perguntas:

"Quanto ao supervisor, será necessário apresentarmos planilha de custo desse profissional ou ele é custo administrativo da empresa?"

Resposta:

"O custo do supervisor é de responsabilidade da empresa."

21 - Perguntas:

"É correto o entendimento de que o custo do Cabo de Turma é diluído no valor do metro quadrado?"

Resposta:

"Favor verificar no Item 14 do Quadro de recursos."

22 - Perguntas:

"Solicito a gentileza de informar QUANTO AO CARGO DE CABO DE TURMA para os lotes 3, 4, 5, 6. Pergunto: não será necessária a contratação?"

Resposta:

"Com relação ao Cabo de Turma, o licitante deverá apresentar proposta conforme exigência do edital e, descrição abaixo, levando em consideração o quantitativo total dos recursos humanos alocados por Unidade e não pelo total do Lote.

a) 01 (um) cabo de turma para cada 20 agentes de limpeza".

Salvador, 13 de abril de 2021.

Fernanda Ferreira Ribeiro
Pregoeira